



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00637/2021 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Cria a vedação a exigência de autorização do cônjuge ou companheiro para utilização de método contraceptivo de longa duração não cirúrgico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A rede pública e particular de saúde ficam vedadas de exigirem autorização do cônjuge ou companheiro, para utilização de método contraceptivo de longa duração não cirúrgicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes,

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.